

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIRIGENTES DA ANPUH - SEÇÃO PIAUÍ BIÊNIO 2020/2022

A **Comissão Eleitoral** eleita e nomeada em sede de Assembleia Geral realizada em 25 de agosto de 2020 por meio da ferramenta Google Meet, mediada pela representante da ANPUH Nacional, Carla Silvino de Oliveira e secretariada por Vicência Rozilda Gomes Pinheiro, **composta por Valério Rosa de Negreiros, Rafael Dantas Nery e Gustavo de Andrade Durão,**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades da Associação Nacional de História - Seção Piauí;

CONSIDERANDO o término do mandato da Gestão eleita para o biênio 2018/2020 ocorrido em 24 de agosto de 2020;

Torna público o presente **edital** que contém as normas que deverão reger o processo eleitoral destinado a **escolha dos membros dirigentes da ANPUH-PI**, composta por uma Diretoria, um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal para o período 17 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2022.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral reuniu-se em 26 de agosto de 2020 para realização estudo das normas aplicáveis ao processo eleitoral e realização do planejamento das atividades, tendo as atribuições sido distribuídas da seguinte forma:

- a) Presidente: **Valério Rosa de Negreiros**
- b) Vice-Presidente: **Gustavo de Andrade Durão**
- c) Secretário: **Rafael Dantas Nery**

É permitido a qualquer membro regularmente inscrito na ANPUH-PI o acompanhamento de todas atividades.

2. DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS:

2.1. DA DIRETORIA

Nos termos do artigo 30 Regimento Interno da ANPUH-PI, a **Diretoria** é composta por:

- a) Presidente(a);
- b) Vice-presidente(a);
- c) Primeiro(a) Secretário(a);
- d) Segundo(a) Secretário(a);
- e) Primeiro(a) Tesoureiro(a)
- f) Segundo(a) Tesoureiro(a).

A **eleição dos membros da Diretoria** será realizada por meio de **chapas**, que indicarão o **nome de todos os seus integrantes e o respectivo cargo de concorrência**, devendo observar as disposições previstas no tópico 3.

A votação ocorrerá no dia **16 de setembro**, das **8:00h às 18:00h**, por meio eletrônico, e será realizada na **área do associado**, no **sítio eletrônico da ANPUH-Brasil**, conforme detalhado no tópico 4.

2.2. DO CONSELHO FISCAL

Em atenção ao disposto no artigo 38 do Estatuto Social da ANPUH-PI, o **Conselho Fiscal** será eleito pela **Assembleia Geral**, a ser realizada em **17 de setembro de 2020** e será **empossada em juntamente com a Diretoria**, em obediência ao disposto no artigo 25 do Estatuto da ANPUH Nacional, devendo observar a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Relator;

2.3. DO CONSELHO CONSULTIVO

A constituição do **Conselho Consultivo** deverá ser realizada pela **Diretoria Eleita**, e deverá ser nomeada em sede de **Assembleia Geral** a ser realizada em **17 de setembro de 2020**, devendo ser **garantida a pluralidade institucional**, nos moldes do disposto no artigo 29 Estatuto Social da ANPUH-PI.

3. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

A eleição da Diretoria da ANPUH-PI será realizada por meio da **inscrição de chapas** completas, que serão **identificadas** por meio de **numeração** 1, 2, 3, etc, levando em consideração a **ordem da apresentação do pedido de inscrição**.

As chapas deverão **formalizar inscrição de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020**, com envio de **Requerimento de Inscrição** (Anexo II) e **carta-programa de trabalho** - descrevendo de forma sucinta seu planejamento para o biênio em questão.

O **Requerimento de Inscrição** e a **carta-programa de trabalho** deverão estar assinadas por todos os membros da Chapa, de forma que não possam se eximir do compromisso assumido perante seus pares.

Os documentos acima indicados deverão ser enviados para o e-mail anpuhpi2020@gmail.com entre **31 de agosto a 04 de setembro**, até 18:00h.

A **relação provisória** das Chapas será publicizada em **04 de setembro de 2020**, até as 20h, podendo as **impugnações serem apresentadas até as 20h do dia 05 de setembro de 2020**, por meio do e-mail anpuhpi2020@gmail.com

A **homologação das Chapas** será realizada em **06 de setembro de 2020**.

4. DA VOTAÇÃO

Poderão participar da eleição de dirigentes da ANPUH-PI, para o biênio 2020/2022 **as associadas e associados regularmente inscritos e com a QUITAÇÃO DA ANUIDADE até o dia 31 de agosto de 2020**.

A **votação** será realizada no dia **16 de setembro**, das **8:00h às 18:00h**, por meio eletrônico através da **área do associado** acessada **pelo sítio eletrônico da ANPUH-Brasil**.

O **resultado provisório** será **anunciado pela Comissão Eleitoral** no dia **16 de setembro**, até as 20h, oportunidade em que será aberto o prazo para apresentação de impugnação, que poderão ser propostas por meio do anpuhpi2020@gmail.com

Será considerada eleita a chapa que contabilizar a **maioria simples** dos votos válidos apurados, excluídos brancos e nulos.

O **resultado definitivo** será anunciado em **17 de setembro de 2020**, às **18:30h**, oportunidade em que **serão empossados os novos dirigentes** da ANPUH-PI, para o biênio 2020/2022.

5. DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicizadas por meio de uso do mural da sede da Anpuh-PI, envio de e-mails e aplicativos de mensagens instantâneas (com uso do banco de dados da ANPUH-PI).

Eventuais dúvidas podem ser dirigidas ao anpuhpi2020@gmail.com.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com possibilidade de pedido de reanálise colegiada pela respectiva Comissão.

Teresina, 26 de agosto de 2020.

VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS
Presidente da Comissão Eleitoral
ANPUH-PI

GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
ANPUH-PI

RAFAEL DANTAS NERY
Secretário da Comissão Eleitoral
ANPUH-PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/08/2020
Inscrição de chapas	31/08/2020 a 04/09/2020
Homologação das inscrições	06/09/2020
Período de Campanha	07/09/2020 a 15/09/2020
Divulgação da listagem com membros aptos a votar	07/09/2020
Realização da votação	16/09/2020
Divulgação do resultado provisório	16/09/2020
Divulgação do resultado definitivo	17/09/2020
Homologação e Posse	17/09/2020

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Srs. Membros da Comissão Eleitoral,

Solicitamos a inscrição da chapa para concorrer no pleito que escolherá a nova composição da Diretoria da ANPUH-PI para o biênio 2020-2022.

A chapa é composta pelos seguintes membros abaixo assinados.

Presidente: NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Vice-presidente: NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Primeiro(a) Secretário(a): NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Segundo(a) Secretário(a): NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Primeiro(a) Tesoureiro(a): NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Segundo(a) Tesoureiro(a): NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Membro do Conselho Consultivo: NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Membro do Conselho Consultivo: NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Membro do Conselho Consultivo: NOME, INSTITUIÇÃO

Assinatura:

Teresina, _____ de _____ de 2020.